



BOLETIM

GERAL

Nº 14/2024

Belém, 19 DE JANEIRO DE 2024

(Total de 12 Páginas)

**DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO - CEL QOBM
ASSESSOR TÉCNICO E COORDENADOR ADJUNTO DA CEDEC
(91) 98899-6582

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE DO COMANDANTE GERAL
(91) 98899-6491

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MICHEL NUNES REIS - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

BRUNO PINTO FREITAS - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

RODRIGO MARTINS DO VALE - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

MARCELO SANTOS RIBEIRO - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ERIVALDO DOS SANTOS CARDOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO - 1º TEN RRCONV
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
(91) 98899-6355

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - TEN CEL QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

LEONILSON CONCEICAO VASCONCELOS SANTOS - 2 SGT QBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE - TEN CEL QOBM
CMT DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

MARCELO HORÁCIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

CARLOS HIROYUKI NAGANO NISHIDA - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO - CEL QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

LUÍS CLÁUDIO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

GILMARCOS DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - CEL QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

DINALDO SANTOS PALHETA - TEN CEL QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

EDEN NERUDA ANTUNES - TEN CEL QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - TEN CEL QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

JAIRO SILVA OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

MICHELA DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - TEN CEL QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - TEN CEL QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

KAREN PAES DINIZ DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE

1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

Atos do Gabinete do Comandante-Geral

EXCLUSÃO DO SERVIÇO ATIVO POR FALECIMENTO ...
pág.4

PORTARIA Nº 24 DE 16 DE JANEIRO DE 2024
pág.4

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ...
pág.4

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

Sem Alteração

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ...
pág.6

3ª PARTE

ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Pessoal

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ...
pág.6

LICENÇA DE SAÚDE - DISPENSA DO SERVIÇO
pág.6

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ...
pág.6

Gabinete do Subcomandante-Geral

PORTARIA Nº 01/2024 - GAB SUBCOMANDO GERAL ...
pág.6

Comando Operacional

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO
pág.6

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO
pág.7

Diretoria de Apoio Logístico

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2024
pág.7

Diretoria de Ensino e Instrução

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 01/2024 DO CONSELHO DE
ENSINO DO CBMPA
pág.7

Diretoria de Pessoal

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO
pág.7

Diretoria de Serviços Técnicos

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO
pág.7

Comissão de Justiça

PARECER Nº 002/2024 - COJ. PROCESSO SANCIONATÓRIO.
PORTARIA Nº 147/2023. LEI Nº 8.972 DE 13 DE JANEIRO
DE 2020.
pág.9

Almoxarifado Central

MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE KIT DE COMPRESSOR PARA O
15º GBM
pág.9

MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE KIT DE COMPRESSOR PARA O
1º GMAF
pág.9

MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DOS NOBREAKS
pág.10

Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização

APRESENTAÇÃO
pág.10

APRESENTAÇÃO
pág.10

1º Grupamento Bombeiro Militar

APRESENTAÇÃO DE MILITAR
pág.10

4º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO
pág.11

ORDEM DE SERVIÇO
pág.11

ORDEM DE SERVIÇO
pág.11

ORDEM DE SERVIÇO
pág.11

ORDEM DE SERVIÇO
pág.11

ORDEM DE SERVIÇO
pág.11

ORDEM DE SERVIÇO
pág.11

8º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2024 8º GBM TUCURUI ...
pág.11

ORDEM DE SERVIÇO Nº 075/2023 8º GBM TUCURUI ...
pág.11

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023 8º GBM TUCURUI ...
pág.11

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2023 8º GBM TUCURUI ...
pág.11

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2023 8º GBM TUCURUI ...
pág.11

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2023 8º GBM TUCURUI ...
pág.11

13º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ...
pág.11

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO
pág.11

ORDEM DE SERVIÇO
pág.11

ORDEM DE SERVIÇO
pág.11

ORDEM DE SERVIÇO
pág.12

ORDEM DE SERVIÇO
pág.12

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO
pág.12

28º Grupamento Bombeiro Militar

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO
pág.12

ORDEM DE SERVIÇO
pág.12

4ª PARTE

ÉTICA E DISCIPLINA

Diretoria de Pessoal

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO
pág.12

3º Grupamento Bombeiro Militar

DISPENSA DO SERVIÇO - RECOMPENSA
pág.12



1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

EXCLUSÃO DO SERVIÇO ATIVO POR FALECIMENTO

Fica excluído das fileiras da Corporação o militar abaixo, de acordo com o que preceitua o Art. 127, da Lei Estadual nº 6.230 de 12 de julho de 1999, Estatuto dos Policiais Militares, por motivo de falecimento:

Nome	Matrícula	Data do Desligamento	Função Nova:	Novo Setor:	Cargo:	Situação:
3 SGT QBM LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA JÚNIOR	54185004/1	19/12/2023	SEM FUNCAO	QCG-DP-CMG	3 SGT - QBM	Falecido

PORTARIA Nº 025 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º, e Art. 10 da Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando os termos da cópia da Certidão de Óbito, matrícula nº 139303 01 55 2023 4 00010 264 0002964 11, do 3º **SGT BM LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA JÚNIOR**, MF: 54185004-1, expedida pelo Cartório do Trigueiro de Ananindeua, em 28 de dezembro de 2023;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/53753, resolve:

Art. 1º. Excluir do serviço ativo do CBMPA o 3º SGT LUIZ BM CARLOS MARTINS DA SILVA JÚNIOR, MF: 54185004-1, a contar de 19 de dezembro de 2023, em consequência de seu falecimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 19 de dezembro de 2023.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fontes: Protocolo nº 2024/53753 - PAE e Nota nº 70.343 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

PORTARIA Nº 24 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia a Comissão Especial de Criação da Sala do Centro de Monitoramento de Riscos de Desastres e Gestão de Desastres de Proteção e Defesa Civil.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando a necessidade de atender as exigências da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei Estadual nº 9.207, de 13 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de fortalecer as ações de proteção e Defesa Civil no Estado do Pará, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Especial de Criação da Sala do Centro de Monitoramento de Riscos de Desastres e Gestão de Desastres de Proteção e Defesa Civil (CEMPDEC):

I - Presidente:
CEL QOBM ANTÔNIO BENTES DA SILVA FILHO

II - Membros:
CEL QOBM MICHEL NUNES REIS
TCEL QOBM CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO
TCEL QOBM LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS
TCEL QOBM TARSIS ESAÚ GOMES ALMEIDA
MAJ QOBM MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS

Parágrafo Único: A Comissão, subordinada ao Comandante-Geral, deverá elaborar o layout da Sala, criar as funções a serem executadas, sugerir os materiais para aquisição e promover a reforma e adequação da Sala.

Art. 2º Estabelecer como data limite para entrega dos itens previstos no parágrafo único a data de 02 de julho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 08 de janeiro de 2024, cessando-os no encerramento do processo.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Fonte nº 70.272/2024 - Gabinete do Comando.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 05/IN/CONTRATO, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº2023/942670

Contrato nº06/2020

Fiscal do Contrato substituído: **TCEL QOBM JAIRO SILVA OLIVEIRA**, MF: 5769981-2

Fiscal do Contrato substituto: **TCEL QOBM ELILDO ANDRADE FERREIRA**, MF: 54185525/1

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo resgate

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver

Contratada: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 22.257.109/0001-4

Ordenador: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Protocolo: 1.032.939

EXTRATO DA PORTARIA Nº 06/IN/CONTRATO, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº2023/942670

Contrato nº087/2022

Fiscal do Contrato substituído: **TCEL QOBM JAIRO SILVA OLIVEIRA**, MF: 5769981-2

Fiscal do Contrato substituto: **TCEL QOBM ELILDO ANDRADE FERREIRA**, MF: 54185525/1

Objeto: Aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal para cilindros de 1m³ e 3m³

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver

Contratada: MAIS GÁS INDUSTRIA DE GASES LTDA

CNPJ: 25.089.951/0001-00

Ordenador: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Protocolo: 1.032.945

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/IN/CONTRATO, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 2023/904789

Contrato nº 146/2023

Presidente: **2º TEN QOBM RAIMUNDO FELIPE TAVARES MACIEL**, MF: 5932626-1

Membro: **3º SGT BM MARCOS CONTENTE SILVA**, MF: 57189358

Membro: **3º SGT BM ANDERSON ALBERT COSTA DE VASCONCELOS**,

Suplente: **CB QBM CARLÍRIO THIAGO MOREIRA REDIG**, MF: 5932562/1

Objeto: Obra do grupamento militar de Almeirim.

Valor: R\$ 3.355.100,86 (três milhões trezentos e cinquenta e cinco mil e cem reais e seis centavos).

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI

CNPJ: 11.732.523/0001-49

Ordenador: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Protocolo: 1.032.607

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2023

Processo Nº 2023/904789

Origem: RDC ELETRÔNICO Nº 03/2023 – CBMPA

Objeto: Obra do grupamento militar de Oriximiná

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 01500000001

Funcional Programática: 06.182.1502.7563

Elemento de despesa: 449051 – Obras e instalações

Plano Interno: 105ORIXIMOX

Valor Global: R\$ 3.355.100,86 (três milhões trezentos e cinquenta e cinco mil e cem reais e oitenta e seis centavos).

Data da assinatura: 16/01/2024

Vigência: 16/01/2024 até 16/01/2025.

Contratada: W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI

CNPJ: 11.732.523/0001-49

Ordenador: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Protocolo: 1.032.606

Fonte: Diário Oficial nº 35.684 de 19 de janeiro de 2024 e Nota nº 70.430 – Ajudância Geral do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº.291/DIÁRIA/CEDEC, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 434 de 23 de outubro 2023 a contar do dia 01 de novembro de 2023 – CBMPA, publicada no Boletim Geral nº 200 de 01 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos militares da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil relacionados abaixo, 7 (sete) Diárias de Alimentação e 6 (seis) Diárias de Pousada para cada (Natal), 7 (sete) Diárias de Alimentação e 6 (seis) Diárias de Pousada para cada (Reveillon) e 4 (quatro) Diárias de Alimentação e 3 (três) Diárias de Pousada para cada (Pós Reveillon), perfazendo um valor total de R\$ 99.625,71 (NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE e CINCO REAIS E SETENTA e UM CENTAVOS), por estarem se deslocando de Belém-PA para os municípios de Salinópolis, Distrito de Mosqueiro, Bragança, e Barcarena, nas Regiões de Integração do Rio Caeté, Guajará e Tocantins com diárias do grupo B, nos períodos de 21 de dezembro de 2023 a 08 de janeiro de 2024 a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

PLANILHA DE DIÁRIAS Nº 291										
OPERAÇÃO BOAS FESTAS 2023 - NATAL										
SUPERVISÃO										
ORD	POSTO/GRAD	NOME	MF	LOCAL		DATA		Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNITÁ- RIO (R\$)
				ORIGEM	DESTINO	SAÍDA	REGRESSO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA	
BELEM-PA	BELEM-PA	BELEM-PA	BELEM-PA	BELEM-PA	SUPERVISÃO	45281	45287	7	6	R\$ 158,26
										R\$ 2.057,38
2	SGT	Ismael Junio Pantoja da Silva	57218552-1	BELEM-PA	SUPERVISÃO	45281	45287	7	6	R\$ 131,88
										R\$ 1.714,44
3	CB	Sávio Bendelak Farias	5932521-1	BELEM-PA	SUPERVISÃO	45281	45287	7	6	R\$ 126,60
										R\$ 1.645,80
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO RIO CAETÉ										R\$ 5.417,62
MOSQUEIRO										
ORD	POSTO/GRAD	NOME	MF	LOCAL		DATA		Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNITÁ- RIO (R\$)
				ORIGEM	DESTINO	SAÍDA	REGRESSO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA	
1	CAP QOABM	Waldemar Chagas de Souza	5399130-1	BELEM-PA	MOSQUEIRO-PA	45281	45287	7	6	R\$ 145,07
										R\$ 1.885,91
2	SGT	Marco dos Santos Avelar	57173383-1	BELEM-PA	MOSQUEIRO-PA	45288	45294	7	6	R\$ 131,88
										R\$ 1.714,44
3	SGT	Paula Fernanda Correa Lima	57189088-1	BELEM-PA	MOSQUEIRO-PA	45288	45294	7	6	R\$ 131,88
										R\$ 1.714,44
4	SGT	Marcelo Henrique Leite Lopes	57173891-1	BELEM-PA	MOSQUEIRO-PA	45288	45294	7	6	R\$ 131,88
										R\$ 1.714,44
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO GUAJARÁ										R\$ 7.029,23
SALINAS										
ORD	POSTO/GRAD	NOME	MF	LOCAL		DATA		Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNITÁ- RIO (R\$)
				ORIGEM	DESTINO	SAÍDA	REGRESSO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA	
1	CAP QOABM	Leonardo Sousa dos Santos	54185175-1	BELEM-PA	SALINAS-PA	45288	45294	7	6	R\$ 141,11
										R\$ 1.834,43
2	ST RR	Fábio Wendell Lima da Luz	5608708-1	BELEM-PA	SALINAS-PA	45288	45294	7	6	R\$ 131,88
										R\$ 1.714,44
3	ST RR	Jose Augusto Lima Barbosa	5214351-1	BELEM-PA	SALINAS-PA	45288	45294	7	6	R\$ 131,88
										R\$ 1.714,44
4	SGT	Aline Lemos Carvalho da Silva	57190180-1	BELEM-PA	SALINAS-PA	45288	45294	7	6	R\$ 131,88
										R\$ 1.714,44
5	SGT	Jonathan Souza da Penha	57221491-1	BELEM-PA	SALINAS-PA	45288	45294	7	6	R\$ 131,88
										R\$ 1.714,44
6	SGT	Jefferson da Rocha Cordeiro	57189118-1	BELEM-PA	SALINAS-PA	45288	45294	7	6	R\$ 131,88
										R\$ 1.714,44
7	SGT	Marília Leão da Costa Pantoja	57217710-1	BELEM-PA	SALINAS-PA	45288	45294	7	6	R\$ 131,88
										R\$ 1.714,44
8	SGT	Rafael Torres Gentil	57173713-1	BELEM-PA	SALINAS-PA	45288	45294	7	6	R\$ 131,88
										R\$ 1.714,44
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO RIO CAETÉ										R\$ 13.835,51
BRAGANÇA										
ORD	POSTO/GRAD	NOME	MF	LOCAL		DATA		Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNITÁ- RIO (R\$)
				ORIGEM	DESTINO	SAÍDA	REGRESSO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA	
1	ST RR	Manoel Geremias Costa	5037069-2	BELEM/PA	BRAGANÇA/ PA	45288	45294	7	6	R\$ 131,88
										R\$ 1.714,44
2	SGT	Grça Inéz Teixeira de Holanda	57189203-1	BELEM/PA	BRAGANÇA/ PA	45288	45294	7	6	R\$ 131,88
										R\$ 1.714,44
3	CB	Fabio Bruno Sozinho de Holanda	57218590-1	BELEM/PA	BRAGANÇA/ PA	45288	45294	7	6	R\$ 126,60
										R\$ 1.645,80
4	CB	Alexandre das Neves Anselmo	57217791-1	BELEM/PA	BRAGANÇA/ PA	45288	45294	7	6	R\$ 126,60
										R\$ 1.645,80
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO RIO CAETÉ										R\$ 6.720,48
BARCARENA										
ORD	POSTO/GRAD	NOME	MF	LOCAL		DATA		Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNITÁ- RIO (R\$)
				ORIGEM	DESTINO	SAÍDA	REGRESSO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA	
1	2º TEN QOABM	Márcio José Ferreira Cabral	5823994-1	BELEM/PA	BARCARENA/PA	45288	45294	7	6	R\$ 141,11
										R\$ 1.834,43
2	SGT	Jaime Rodrigues Bezerra Pinto	5422043-1	BELEM/PA	BARCARENA/PA	45288	45294	7	6	R\$ 131,88
										R\$ 1.714,44
3	SGT	Fabricao Regis Alberto Chagas	54185321-1	BELEM/PA	BARCARENA/PA	45288	45294	7	6	R\$ 131,88
										R\$ 1.714,44
4	SGT	Charlento Jose do Mar Oliveira	57190138-1	BELEM/PA	BARCARENA/PA	45288	45294	7	6	R\$ 131,88
										R\$ 1.714,44
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO TOCANTINS										R\$ 6.977,75
PLANILHA DE DIÁRIAS Nº 291										
OPERAÇÃO BOAS FESTAS 2023 - PÓS REVEILLON										
SUPERVISÃO										
ORD	POSTO/GRAD	NOME	MF	LOCAL		DATA		Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNITÁ- RIO (R\$)
				ORIGEM	DESTINO	SAÍDA	REGRESSO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA	
1	TCEL QOBM	Társis Esaú Gomes Almeida	57174091-1	BELEM-PA	SUPERVISÃO	45296	45299	4	3	R\$ 158,26
										R\$ 1.107,82
2	SGT	Ismael Junio Pantoja da Silva	57218552-1	BELEM-PA	SUPERVISÃO	45296	45299	4	3	R\$ 131,88
										R\$ 923,16
3	CB	Jefferson Assis Vaz Cardoso	5932271-1	BELEM-PA	SUPERVISÃO	45296	45299	4	3	R\$ 126,60
										R\$ 886,20
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO RIO CAETÉ										R\$ 2.917,18
MOSQUEIRO										
ORD	POSTO/GRAD	NOME	MF	LOCAL		DATA		Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNITÁ- RIO (R\$)
				ORIGEM	DESTINO	SAÍDA	REGRESSO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA	
1	CAP QOABM	Waldemar Chagas de Souza	5399130-1	BELEM-PA	MOSQUEIRO-PA	45296	45299	4	3	R\$ 145,07
										R\$ 1.015,49
2	SGT	Marco dos Santos Avelar	57173383-1	BELEM-PA	MOSQUEIRO-PA	45296	45299	4	3	R\$ 131,88
										R\$ 923,16

2	SGT	Ismael Junio Pantoja da Silva	57218552-1	BELEM-PA	SUPERVISÃO	45288	45294	7	6	R\$ 131,88	R\$ 1.714,44
3	CB	Jefferson Assis Vaz Cardoso	5932271-1	BELEM-PA	SUPERVISÃO	45288	45294	7	6	R\$ 126,60	R\$ 1.645,80
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO RIO CAETÉ										TOTAL	R\$ 5.417,62
MOSQUEIRO											
ORD	POSTO/GRAD	NOME	MF	LOCAL		DATA		Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNITÁ- RIO (R\$)	TOTAL (R\$)
				ORIGEM	DESTINO	SAÍDA	REGRESSO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA		
1	CAP QOABM	Waldemar Chagas de Souza	5399130-1	BELEM-PA	MOSQUEIRO-PA	45288	45294	7	6	R\$ 145,07	R\$ 1.885,91
2	SGT	Marco dos Santos Avelar	57173383-1	BELEM-PA	MOSQUEIRO-PA	45288	45294	7	6	R\$ 131,88	R\$ 1.714,44
3	SGT	Paula Fernanda Correa Lima	57189088-1	BELEM-PA	MOSQUEIRO-PA	45288	45294	7	6	R\$ 131,88	R\$ 1.714,44
4	SGT	Marcelo Henrique Leite Lopes	57173891-1	BELEM-PA	MOSQUEIRO-PA	45288	45294	7	6	R\$ 131,88	R\$ 1.714,44
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO GUAJARÁ										TOTAL	R\$ 7.029,23
SALINAS											
ORD	POSTO/GRAD	NOME	MF	LOCAL		DATA		Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNITÁ- RIO (R\$)	TOTAL (R\$)
				ORIGEM	DESTINO	SAÍDA	REGRESSO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA		
1	2º TEN QOABM	Leonardo Sousa dos Santos	54185175-1	BELEM-PA	SALINAS-PA	45288	45294	7	6	R\$ 141,11	R\$ 1.834,43
2	ST RR	Fábio Wendell Lima da Luz	5608708-1	BELEM-PA	SALINAS-PA	45288	45294	7	6	R\$ 131,88	R\$ 1.714,44
3	ST RR	Jose Augusto Lima Barbosa	5214351-1	BELEM-PA	SALINAS-PA	45288	45294	7	6	R\$ 131,88	R\$ 1.714,44
4	SGT	Aline Lemos Carvalho da Silva	57190180-1	BELEM-PA	SALINAS-PA	45288	45294	7	6	R\$ 131,88	R\$ 1.714,44
5	SGT	Jonathan Souza da Penha	57221491-1	BELEM-PA	SALINAS-PA	45288	45294	7	6	R\$ 131,88	R\$ 1.714,44
6	SGT	Jefferson da Rocha Cordeiro	57189118-1	BELEM-PA	SALINAS-PA	45288	45294	7	6	R\$ 131,88	R\$ 1.714,44
7	SGT	Marília Leão da Costa Pantoja	57217710-1	BELEM-PA	SALINAS-PA	45288	45294	7	6	R\$ 131,88	R\$ 1.714,44
8	SGT	Rafael Torres Gentil	57173713-1	BELEM-PA	SALINAS-PA	45288	45294	7	6	R\$ 131,88	R\$ 1.714,44
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO RIO CAETÉ										TOTAL	R\$ 13.835,51
BRAGANÇA											
ORD	POSTO/GRAD	NOME	MF	LOCAL		DATA		Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNITÁ- RIO (R\$)	TOTAL (R\$)
				ORIGEM	DESTINO	SAÍDA	REGRESSO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA		
1	ST RR	Manoel Geremias Costa	5037069-2	BELEM/PA	BRAGANÇA/ PA	45288	45294	7	6	R\$ 131,88	R\$ 1.714,44
2	SGT	Grça Inêz Teixeira de Holanda	57189203-1	BELEM/PA	BRAGANÇA/ PA	45288	45294	7	6	R\$ 131,88	R\$ 1.714,44
3	CB	Fabio Bruno Sossinho de Holanda	57218590-1	BELEM/PA	BRAGANÇA/ PA	45288	45294	7	6	R\$ 126,60	R\$ 1.645,80
4	CB	Alexandre das Neves Anselmo	57217791-1	BELEM/PA	BRAGANÇA/ PA	45288	45294	7	6	R\$ 126,60	R\$ 1.645,80
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO RIO CAETÉ										TOTAL	R\$ 6.720,48
BARCARENA											
ORD	POSTO/GRAD	NOME	MF	LOCAL		DATA		Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNITÁ- RIO (R\$)	TOTAL (R\$)
				ORIGEM	DESTINO	SAÍDA	REGRESSO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA		
1	2º TEN QOABM	Márcio José Ferreira Cabral	5823994-1	BELEM/PA	BARCARENA/PA	45288	45294	7	6	R\$ 141,11	R\$ 1.834,43
2	SGT	Jaime Rodrigues Bezerra Pinto	5422043-1	BELEM/PA	BARCARENA/PA	45288	45294	7	6	R\$ 131,88	R\$ 1.714,44
3	SGT	Fabricao Regis Alberto Chagas	54185321-1	BELEM/PA	BARCARENA/PA	45288	45294	7	6	R\$ 131,88	R\$ 1.714,44
4	SGT	Charleone Jose do Mar Oliveira	57190138-1	BELEM/PA	BARCARENA/PA	45288	45294	7	6	R\$ 131,88	R\$ 1.714,44
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO TOCANTINS										TOTAL	R\$ 6.977,75
PLANILHA DE DIÁRIAS Nº 291											
OPERAÇÃO BOAS FESTAS 2023 - PÓS REVELLON											
SUPERVISÃO											
ORD	POSTO/GRAD	NOME	MF	LOCAL		DATA		Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNITÁ- RIO (R\$)	TOTAL (R\$)
				ORIGEM	DESTINO	SAÍDA	REGRESSO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA		
1	TCEL QOBM	Társis Esaú Gomes Almeida	57174091-1	BELEM-PA	SUPERVISÃO	45296	45299	4	3	R\$ 158,26	R\$ 1.107,82
2	SGT	Ismael Junio Pantoja da Silva	57218552-1	BELEM-PA	SUPERVISÃO	45296	45299	4	3	R\$ 131,88	R\$ 923,16
3	CB	Jefferson Assis Vaz Cardoso	5932271-1	BELEM-PA	SUPERVISÃO	45296	45299	4	3	R\$ 126,60	R\$ 886,20
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO RIO CAETÉ										TOTAL	R\$ 2.917,18
MOSQUEIRO											
ORD	POSTO/GRAD	NOME	MF	LOCAL		DATA		Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNITÁ- RIO (R\$)	TOTAL (R\$)
				ORIGEM	DESTINO	SAÍDA	REGRESSO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA		
1	CAP QOABM	Waldemar Chagas de Souza	5399130-1	BELEM-PA	MOSQUEIRO-PA	45296	45299	4	3	R\$ 145,07	R\$ 1.015,49
2	SGT	Marco dos Santos Avelar	57173383-1	BELEM-PA	MOSQUEIRO-PA	45296	45299	4	3	R\$ 131,88	R\$ 923,16

3	SGT	Renata Helena Gonçalves Martins Cardoso	57189311-1	BELEM-PA	MOSQUEIRO-PA	45296	45299	4	3	R\$ 131,88	R\$ 923,16
4	SGT	Carlena de Nazare dos R. Figueiredo	57189087-1	BELEM-PA	MOSQUEIRO-PA	45296	45299	4	3	R\$ 131,88	R\$ 923,16
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO GUAJARÁ										TOTAL	R\$ 3.784,97
SALINAS											
ORD	POSTO/GRAD	NOME	MF	LOCAL		DATA		Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
				ORIGEM	DESTINO	SAÍDA	REGRESSO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA		
1	2º TEN QOABM	Leonardo Sousa dos Santos	54185175-1	BELEM-PA	SALINAS-PA	45296	45299	4	3	R\$ 141,11	R\$ 987,77
2	ST RR	Jose Augusto Lima Barbosa	5214351-1	BELEM-PA	SALINAS-PA	45296	45299	4	3	R\$ 131,88	R\$ 923,16
3	SGT	Aline Lemos Carvalho da Silva	57190180-1	BELEM-PA	SALINAS-PA	45296	45299	4	3	R\$ 131,88	R\$ 923,16
4	SGT	Marcelo Henrique Leite Lopes	57173891-1	BELEM-PA	SALINAS-PA	45296	45299	4	3	R\$ 131,88	R\$ 923,16
5	SGT	Jeferson da Rocha Cordeiro	57189118-1	BELEM-PA	SALINAS-PA	45296	45299	4	3	R\$ 131,88	R\$ 923,16
6	SGT	Marilia Leão da Costa Pantoja	57217710-1	BELEM-PA	SALINAS-PA	45296	45299	4	3	R\$ 131,88	R\$ 923,16
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO RIO CAETÉ										TOTAL	R\$ 5.603,57
BRAGANÇA											
ORD	POSTO/GRAD	NOME	MF	LOCAL		DATA		Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
				ORIGEM	DESTINO	SAÍDA	REGRESSO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA		
1	SGT	Graca Inéz Teixeira de Holanda	57189203-1	BELEM-PA	BRAGANÇA/ PA	45296	45299	4	3	R\$ 131,88	R\$ 923,16
2	SGT	Paula Fernanda Côrrea Lima	57189088/1	BELEM-PA	BRAGANÇA/ PA	45296	45299	4	3	R\$ 131,88	R\$ 923,16
3	CB	Fabio Bruno Sozinhos de Holanda	57218590-1	BELEM-PA	BRAGANÇA/ PA	45296	45299	4	3	R\$ 126,60	R\$ 886,20
4	CB	Alexandre das Neves Anselmo	57217791-1	BELEM-PA	BRAGANÇA/ PA	45296	45299	4	3	R\$ 126,60	R\$ 886,20
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO RIO CAETÉ										TOTAL	R\$ 3.618,72
BARCARENA											
ORD	POSTO/GRAD	NOME	MF	LOCAL		DATA		Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
				ORIGEM	DESTINO	SAÍDA	REGRESSO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA		
1	2º TEN QOABM	Márcio José Ferreira Cabral	5823994-1	BELEM-PA	BARCARENA/PA	45296	45299	4	3	R\$ 141,11	R\$ 987,77
2	SGT	Fabrizio Regis Alberto Chagas	54185321-1	BELEM-PA	BARCARENA/PA	45296	45299	4	3	R\$ 131,88	R\$ 923,16
3	SGT	Rafael Torres Gentil	57173713-1	BELEM-PA	BARCARENA/PA	45296	45299	4	3	R\$ 131,88	R\$ 923,16
4	SGT	Fagner Xavier de Sousa	57217973-1	BELEM-PA	BARCARENA/PA	45296	45299	4	3	R\$ 131,88	R\$ 923,16
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO TOCANTINS										TOTAL	R\$ 3.757,25
VALOR TOTAL										R\$ 99.625,71	

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO- CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1.032.598

Fonte: Diário Oficial nº 35.684 de 19 de janeiro de 2024 e Nota nº 70.436 – Ajudância Geral do CBMPA

3ª PARTE

ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Pessoal

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaramos para os devidos fins de direito que o **SUB TEN BM RRCONV MARIVALDO PEREIRA DA COSTA**, MF: 5211395/2, RG: 1483795, CPF: 370.455.202-04, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de outubro de 1991, conforme Portaria nº 017 de 25 de outubro de 1991, publicada em Boletim Geral nº 193 de 25 de outubro de 1991. Foi transferido para a Reserva Remunerada, conforme Portaria RR **IGEPREV/PA** nº 437 de 07 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33.821 de 11 de março de 2019. Conforme pesquisas realizadas em documentos físicos, bem como em documentos digitais do Sistema Integrado de Gestão Administrativo (SIGA) do CBMPA, não foram encontrados registros de gozo de **03 (três) meses** da Licença Especial referente ao **2º decênio** de 01 de outubro de 2001 a 01 de outubro de 2011, assim como não a utilizou para fins de inatividade, uma vez que o **IGEPREV/PA (atual IGEPPS/PA)** não computa tempo fictício, a partir da sanção da Lei Complementar nº 039 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 02 de janeiro de 2024.

ADRIANO GONÇALVES PEREIRA - 2º TEN QOABM

Respondendo pela Seção de Controle de Pessoal da DP do CBMPA

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fontes: Requerimento nº 30.907 e Nota nº 69.432 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

LICENÇA DE SAÚDE - DISPENSA DO SERVIÇO

Concessão de dispensa do serviço fora do aquartelamento, conforme dispensa médica homologada pela Diretoria de Saúde. Ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:
CB QBM THIAGO ADOLPHO RAMOS CORREA	57173869/1	QCG-DP	04/01/2024	05/01/2024	2

Fonte: PAE nº 2024/ 11946 e Nota nº 70.340 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaramos para os devidos fins de direito que o **SUBTEN BM RR LOURENÇO CARLOS SARMENTO FIGUEIREDO**, MF: 5608813/1, RG: 635606, CPF: 227.650.262-20, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de fevereiro de 1994, conforme Portaria nº 039 de 25 de fevereiro de 1994, publicada em Boletim Geral nº 038 de 28 de fevereiro de 1994. Foi transferido para a Reserva Remunerada, conforme Portaria RR **IGEPREV/PA** nº 1.652 de 11 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 34.633 de 09 de julho de 2021. Conforme pesquisas realizadas em documentos físicos, bem como nos documentos digitais do Sistema Integrado de Gestão Administrativo (SIGA) do CBMPA, não foram encontrados registros de gozo de **06 (seis) meses** da Licença Especial, referente ao **1º decênio** de 01 de fevereiro de 1994 a 22 de março de 2003, com o acréscimo de **10 (dez) meses e 09 (nove) dias** de tempo de efetivo serviços prestados ao Exército Brasileiro, já averbado em Boletim Geral nº 199 de 25 de outubro de 2012, assim como não a utilizou para fins de inatividade, uma vez que o **IGEPREV (atual IGEPPS/PA)** não computa tempo fictício a partir da sanção da Lei Complementar nº 039 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 18 de janeiro de 2024.

ADRIANO GONÇALVES PEREIRA - 2º TEN QOABM

Chefe da Seção de Controle de Pessoal da DP do CBMPA

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 30.756 e Nota nº 70.366 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Gabinete do Subcomandante-Geral

PORTARIA Nº 01/2024 - GAB SUBCOMANDO GERAL

Portaria nº01/2024 de 22 de janeiro de 2023.

O Subcomandante Geral e Chefe do Estado-Maior Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, resolve:

Art. 1º Nomear os militares abaixo relacionados para que seja realizada a conferência de toda a Carga Patrimonial do Gabinete do Subcomando Geral, Assistência do Subcomando Geral, Setor de Análises do Subcomando Geral e Setor Processos Judiciais do Subcomando Geral.

Presidente: **CAP QOABM SANDRO ROGÉRIO MARTINS DOS SANTOS** MF: 5420733/1

Membro: **3º SGT BM FABRÍCIO REGIS ALBERTO CHAGAS**, MF: 54185321/1

Membro: **CB BM ARTHUR DA COSTA FURTADO MACIEL**, MF: 5932456/1

Membro: **CB BM BRENDA DANIELLA CAMPELO CORRÊA**, MF: 5932455/1

Membro: **CB BM RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA**, MF: 5917160/2

Art. 2º Confeccionar, ao final do período, relatórios individuais de cada setor acima mencionado, constando os bens móveis inservíveis;

Art. 3º Realizar registro de imagens de todos os bens móveis inservíveis, para realizar a baixa no SISPAT WEB, anexar em relatório final;

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2024.

HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM

SUBCOMANDANTE GERAL E CHEFE DO EMG DO CBMPA

Fonte: Nota nº 67842 - Subcomando Geral do CBMPA.

Comando Operacional

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo "**NOTA DE SERVIÇO Nº 010/2024 COP, OPERAÇÃO CARNAVAL 2024**" Referente até fevereiro de 2024

Fonte: nº 70.392 - COMANDO OPERACIONAL CBMPA

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a " **NOTA DE SERVIÇO Nº 006/2024 REFORÇO DO COMPLEXO CAT, COP E CSMV/MOP**" Referente a fevereiro e dezembro de 2024

Fonte: Nota nº 70.413 - COMANDO OPERACIONAL CBMPA

Diretoria de Apoio Logístico

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2024

Aprovo a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2024 - DAL/REFRIGERAÇÃO**, que tem como finalidade estabelecer os recursos necessários para realização de prevenção e apoio na manutenção de UBM's, a partir de planejamento específico com tempo de duração pré-estabelecido referente aos serviços extraordinários das Seções desta Diretoria de Apoio Logístico, no "PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REFORÇO INSTITUCIONAL ÀS OPERAÇÕES DA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO DO CBMPA", durante o mês de JANEIRO de 2024, horário de 14h Às 18h.

Protocolo: 2024/38.524 - PAE

Fonte: Nota nº 69.912 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Diretoria de Ensino e Instrução

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 01/2024 DO CONSELHO DE ENSINO DO CBMPA

CONSELHO DE ENSINO DO CBMPA
Reunião Ordinária 01/2024

Ata nº. 01/2024-Ord. do Conselho de Ensino do CBMPA

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois e mil e vinte e quatro, quarta-feira, às 15h00, reuniu-se o presente Conselho de Ensino, através da plataforma Google Meet. Composto pelos membros a seguir: **CEL QOBM Alessandra** de Fátima Vasconcelos Pinheiro, Diretora de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e que preside este ato, **TCEL QOBM Cezar** Alberto Tavares da Silva, CMT do 15º GBM, **MAJ QOBM Isis Kelma** Figueiredo de Araújo - CMT da ABMPA em exercício, **MAJ QOABM** Jair Nazareno **Barbosa** da Silva, CMT do CFAE em exercício, **CAP QOABM** Joaquim dos Santos Freitas **Neto**, Chefe da DEI/2 e secretário do Conselho. A reunião foi iniciada com o **TCEL QOBM Cezar** Alberto Tavares da Silva apresentando o projeto do Curso de Abordagem Técnica e Tentativa de Suicídio/2024 - 6º Edição, com a estrutura, metodologia, disciplinas, cronograma e planejamento orçamentário, após a apresentação a **CEL QOBM Alessandra** questionou o processo avaliativo, **TCEL QOBM Cezar** explicou que além da avaliação formal e única, é também quesito avaliativo o desempenho das abordagens na praticas como somatória no desempenho geral do aluno. A **CEL QOBM Alessandra** fez uso da palavra destacando a necessidade de uma reunião prévia com o Comando do 4º GBM para ajustes quanto a operacionalização do curso, além da possibilidade do preenchimento por militares da região de possíveis vagas não preenchidas pelo público-alvo. O **CAP QOABM J.Neto** indagou a carga horária da disciplina “Conceitos em Saúde Mental”, sendo respondido pelo apresentador do projeto que a mesma corresponde a 15h/a. Por fim a **CEL QOBM Alessandra** destacou a importância do curso e a necessidade e divulgação em nossas mídias sociais, além de agradecer ao **TCEL QOBM Cezar** pela iniciativa e parceria com a Diretoria de Ensino. Desta forma foi colocada em votação o referido projeto e Após deliberações, o Comitê aprovou o projeto do Curso de Abordagem Técnica e Tentativa de Suicídio/2024 - 6º Edição, às 15h30. A **CEL QOBM Alessandra** de Fátima Vasconcelos Pinheiro declarou encerrada a 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino de 2024, e eu, **CAP QOABM** Joaquim dos Santos Freitas **Neto**, lavrei a presente ATA, que depois de lida, achada conforme e aprovada, será assinada/rubricada pelos conselheiros presentes na sessão.

Alessandra de Fátima Vasconcelos Pinheiro - **CEL QOBM**
Diretora de Ensino e Instrução do CBMPA

Cezar Alberto Tavares da Silva - **TCEL QOBM**
CMT do 15º GBM

Isis Kelma Figueiredo de Araújo - **MAJ QOBM**
CMT da ABM em Exercício

Jair Nazareno **Barbosa** da Silva - **MAJ QOABM**
Comandante do CFAE em Exercício

Joaquim dos Santos Freitas **Neto** - **CAP QOABM**
CH da DEI/2

Fonte: Nota: 70.216 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

Diretoria de Pessoal

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

1- Passa a responder pela função, de acordo com o período especificado abaixo, em razão de o titular encontrar-se em gozo de férias:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
2 TEN QOBM GABRIEL RODRIGUES PAIXÃO VELASCO AZEVEDO	5932602/1	QCG-DP	19/01/2024	02/02/2024	CAP - QOABM	NELSON FERNANDO DA PAIXAO RIBEIRO	CHEFE DA SEÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL/DP

Fontes: Nota nº 69374 e Nota nº 70.396 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Diretoria de Serviços Técnicos

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a **NOTA DE SERVIÇO Nº 002/2024 - DST, "REFORÇO DO EXPEDIENTE DAS SEÇÕES DA DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS"**.

[NS_NB0_002.2024 - DST - JORNADA_DE_REFORCO_DE_EXPEDIENTE_assinado_completo](#)

Fonte: Nota nº 70445 - Diretoria de serviços técnicos do CBMPA.

Comissão de Justiça

PARECER Nº 002/2024 - COJ. PROCESSO SANCIONATÓRIO. PORTARIA Nº 147/2023. LEI Nº 8.972 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Parecer nº: 002/2024.

PAE nº: 2023/369045.

Procedência: Gabinete do Comandante Geral

Responsável: **MAJ QOBM** Rafael Bruno Farias **Reimão**.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCESSO SANCIONATÓRIO. PORTARIA Nº 147/2023. LEI Nº 8.972 DE 13 DE JANEIRO DE 2020. DEVOLUÇÃO DOS PRAZOS. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.

1 RELATÓRIO

O **2º TEN QOBM Aluizio** Luiz Azevedo de Araújo, Chefe da Seção de Contratos e Convênios da DAL, encaminhou a esta Comissão de Justiça o Processo eletrônico nº 2023/369045, o qual solicita parecer jurídico sobre o processo sancionatório instaurado pela Portaria nº 147, de 04 de abril de 2023, com a finalidade de apurar as responsabilidades pelos possíveis descumprimentos de obrigações previstas no contrato administrativo nº 112/2021 - CBMPA, por parte da Empresa contratada, em virtude da não continuidade na realização dos termos contidos no contrato supramencionado.

2 ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, vale frisar que a Administração Pública encontra-se devidamente orientada por princípios fundamentais. Dentre os princípios norteadores da atividade administrativa, temos aqueles expressos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 que dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Os princípios elencados balizam a atividade do gestor, obrigando que os atos emanados sejam amparados pelas normas jurídicas, em seu sentido amplo. Consoante entendimento de Marcelo Alexandrino & Vicente Paulo (2011), pg. 189:

“Os princípios são as ideias centrais de um sistema, estabelecendo suas diretrizes e conferindo a ele um sentido lógico, harmonioso e racional, o que possibilita uma adequada compreensão de sua estrutura. Os princípios determinam o alcance e o sentido das regras de um dado subsistema do ordenamento jurídico, balizando a interpretação e a própria produção normativa”.

Da análise dos princípios reitores da administração elencados no art. 37 da CF/88, mais especificamente pelo princípio da legalidade, encartado no art. 5º, II da CF/88, onde enquanto para particular este mandamento assegura a todos, indistintamente, a prerrogativa de liberdade de somente se obrigarem a fazer o que determina a lei, aquele outro mandamento restringe de forma específica que o agente público somente pode agir nos limites permitidos pela lei. Senão, vejamos:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

(...)

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Desta forma, segundo Hely Lopes Meirelles in *Direito administrativo brasileiro*. 35º Ed. São Paulo: Malheiros, 2009, p. 206:

O conceito de ilegalidade ou ilegitimidade, para fins de anulação do ato administrativo, não se restringe somente à violação frontal da lei. Abrange não só a clara infringência do texto legal como, também, o abuso, por excesso ou desvio de poder, ou por relegação dos princípios gerais do Direito, especialmente os princípios do regime jurídico-administrativo. Em qualquer dessas hipóteses, quer ocorra atentado flagrante à norma jurídica quer ocorra inobservância velada dos princípios do Direito, o ato administrativo padece de vício de ilegalidade e se torna passível de invalidação pela própria Administração ou pelo Judiciário, por meio de anulação. A ilegitimidade,

quando intencional e como toda fraude à lei, vem sempre dissimulada sob as vestes da legalidade. Em tais casos, é preciso que a Administração ou o Judiciário desça ao exame dos motivos, disseque os fatos e vasculhe as provas que deram origem à prática do ato inquinado de nulidade. Não vai nessa atitude qualquer exame do mérito administrativo, porque não se aprecie a conveniência, a oportunidade ou a justiça do ato impugnado, mas unicamente sua conformação, formal e ideológica, com a lei em sentido amplo, isto é, com todos os preceitos normativos que condicionam a atividade pública.

Dessa forma, o postulado do devido processo legal pode ser tomado como uma garantia síntese que abarca, entre outros, os princípios do contraditório, da ampla defesa, da obtenção de provas por meios lícitos, da duração razoável do processo e da isonomia, todos voltados à efetividade do processo e, em última análise, dos direitos fundamentais.

Na esfera estadual a Lei nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará, sistematiza os procedimentos sancionatórios nos arts. 104 a 125. Vejamos:

Do Procedimento Sancionatório

Art. 104. Rege-se pelo disposto nesta Seção o procedimento sancionatório destinado a apuração de práticas de infrações administrativas e aplicação das respectivas sanções, com observância das garantias do contraditório e ampla defesa.

(...)

Art. 110. O procedimento sancionatório será instaurado pela autoridade competente nos casos em que:

I - tiver ciência de irregularidade no serviço público e não for necessária prévia sindicância investigativa para colher indícios de materialidade e suposta autoria;

II - verificar a existência de indícios da prática de infração administrativa, após conclusão de sindicância investigativa, auditoria, ou no exercício do poder de polícia;

III - verificar a existência de indícios suficientes da prática de infração administrativa, após o juízo de admissibilidade de denúncia apresentada perante a Administração Pública.

Art. 111. O procedimento sancionatório será instaurado mediante ato expedido pela autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

§ 1º O ato expedido indicará a comissão responsável pela condução do procedimento, com a identificação do acusado, descrição sumária dos fatos, indicação das normas pertinentes à infração e à sanção aplicável.

§ 2º Da publicação do ato de instauração constarão apenas as iniciais do acusado de modo a resguardar o sigilo do procedimento sancionatório até a decisão final.

§ 3º A comissão de que trata o § 1º deste artigo será composta por três servidores estáveis, designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu presidente, e contará com um secretário por este designado.

§ 4º O prazo para conclusão do procedimento, com decisão final da autoridade julgadora, é de cento e vinte dias úteis, admitida prorrogação por igual período, uma única vez, em face de circunstâncias excepcionais, devidamente motivada.

(...)

Art. 113. O acusado será notificado para tomar ciência da instauração do procedimento e para oferecer defesa em dez dias úteis, ocasião em que deverá requerer as provas a serem produzidas e indicar até cinco testemunhas, sob pena de preclusão.

Parágrafo único. A notificação será feita na forma prevista nesta Lei e conterá:

I - descrição completa dos fatos que lhe são imputados;

II - indicação das normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

III - advertência quanto à facultade de o acusado constituir advogado.

Art. 114. Ao acusado caberá a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído à autoridade ou comissão processante para instrução do processo.

Art. 115. A comissão processante poderá determinar a produção de provas necessárias à formação de sua convicção, bem como de parecer técnico, especificando o objeto a ser esclarecido, notificando-se o acusado.

Art. 116. As provas apresentadas ou requisitadas pelo acusado, quando impertinentes, desnecessárias ou protelatórias serão recusadas, mediante decisão fundamentada da comissão processante, notificando-se o acusado.

Art. 117. Encerrada a instrução, o acusado será intimado para, querendo, apresentar alegações finais, no prazo de dez dias úteis.

Art. 118. Apresentadas ou não as alegações finais, a comissão processante elaborará relatório conclusivo sobre a materialidade, a autoria e responsabilidade do acusado em relação à infração administrativa apurada e encaminhará os autos à unidade jurídica competente para emissão de parecer.

Art. 119. O procedimento sancionatório, instruído com relatório conclusivo e após pronunciamento da unidade jurídica, será encaminhado à autoridade competente para julgamento, a ser proferido no prazo de até trinta dias úteis contados do recebimento dos autos.

Art. 120. O julgamento acatará o relatório da comissão processante, salvo quando contrário às provas dos autos.

Parágrafo único. Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o acusado de responsabilidade.

Art. 121. Da decisão proferida pela autoridade julgadora caberá recurso hierárquico na forma e prazo previstos nesta Lei.

Art. 122. Constatado vício insanável, após prévia manifestação da unidade jurídica competente, será declarada a nulidade do ato viado a partir da fase processual em que o vício foi produzido, reabrindo-se o contraditório, com aproveitamento dos atos regularmente praticados.

Art. 123. As sanções resultantes do procedimento de que trata esta Seção poderão ser revistas a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, nos termos do art. 82 desta Lei.

(...)(grifo nosso)

Nesse sentido, o procedimento sancionatório busca apurar infrações no âmbito administrativo e aplicar as respectivas sanções administrativas, sempre com observância do contraditório e da

ampla defesa. Define em seu caput do art. 3º os princípios que a Administração Pública deve observar, fixando a necessidade de indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão.

Importante citar o Manual de Sanções do Tribunal de Contas da União (TCU) com objetivo de fornecer orientações quanto aos procedimentos a serem adotados para apuração de responsabilidade de infrações praticadas por licitantes ou contratadas e aplicação de eventuais sanções administrativas (2020). Vejamos o que diz quando espécies de sanções, abrangência, aplicabilidade e dosimetria:

A Lei nº 8.666/1993, em seus art. 86 e 87, elenca as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas ao contratado pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por outro lado, a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 7º, e o Decreto nº 10.024/2019, preveem a possibilidade de sancionar a licitante ou contratada com impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, consequente descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais da licitante/contratada que realizar alguma das seguintes condutas:

a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) Não entregar a documentação exigida no edital;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Causar o atraso na execução do objeto;

e) Não manter a proposta;

f) Falhar na execução do contrato;

g) Fraudar a execução do contrato;

h) Comportar-se de modo inidôneo;

i) Declarar informações falsas; e

j) Cometer fraude fiscal.

O manual em comento ressalta que as sanções relativas à prática de atos ilegais cometidos na fase licitatória, devem ser fixadas no edital e observar os ditames da Lei nº 10.520/2002 (ora vigente à época) e a as sanções correspondentes ao descumprimento ou ao cumprimento irregular das obrigações contratuais pactuadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e as especificidades de cada objeto, devem ser fixadas no contrato. Cita-se as seguintes jurisprudências:

Jurisprudência do TCU

Acórdão:2081/2014 - Plenário Enunciado:

A sanção de impedimento de licitar e contratar pautada no art. 7º da Lei 10.520/02 (Lei do Pregão) produz efeitos não apenas no âmbito do órgão/entidade aplicador da penalidade, mas em toda a esfera do respectivo ente federativo (União ou estado ou município ou Distrito Federal).

Acórdão: 754/2015 - Plenário

Enunciado:

Configura comportamento fraudulento conhecido como coelho, ensejando declaração de inidoneidade para participar de licitação da Administração Pública Federal, a apresentação por licitante de proposta excessivamente baixa em pregão para induzir outras empresas a desistirem de competir, em conluio com uma segunda licitante que oferece o segundo melhor lance e que, com a desclassificação intencional da primeira, acaba sendo contratada por um valor superior àquele que poderia ser obtido em ambiente de ampla concorrência, sem a influência do coelho.

Passando-se a análise dos autos, observa-se que foi instaurado o procedimento pela Portaria nº 147/2023, de 04 de abril de 2023, publicada no Boletim Geral nº 73 de 17 de abril de 2023, com a finalidade de apurar as responsabilidades pelos possíveis descumprimentos de obrigações, por parte da Empresa contratada, previstas no contrato administrativo nº 112/2021 - CBMPA, em virtude da não continuidade na realização dos termos contidos no contrato supramencionado.

Verifica-se que a Comissão processante encaminhou o Ofício nº 10 a empresa para apresentação da defesa prévia em 5 (cinco) dias, a contar de 27 de outubro de 2023, porém não obteve resposta.

Ato contínuo, foi publicado o Edital de notificação da empresa para apresentação da defesa prévia, no Diário Oficial nº 35.608 de 14 de novembro de 2023, porém sem êxito.

Entretanto, a fim de se garantir em sua plenitude o contraditório e ampla defesa, a Comissão Processante deverá realizar todas as demais etapas do processo sancionatório previstas em Lei.

Por todo exposto, esta Comissão de Justiça recomenda que:

1 - Que a comissão processante se atente aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, com observância dos prazos previstos nas disposições da Lei nº 8.972/2020;

2 - Após a realização da instrução processual acima, seja aberto o prazo para apresentação de alegações finais à empresa, nos termos da Lei nº 8.972/2020;

3 - Que no relatório conclusivo do Procedimento Sancionatório, a Comissão Processante indique a possível penalidade a ser aplicada à Empresa, prevista nas cláusulas do no contrato nº 112/2021-CBMPA;

4 - Que os autos sejam instruídos de forma cronológica com a inclusão de todos as documentações, incluindo sua Portaria de instauração e relatório final, nos termos da Lei nº 8.972/2020.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO:

1. OPINO nos termos das orientações expostas na fundamentação jurídica ao norte citada, quanto à necessidade do cumprimento das recomendações elencadas acima.



2. Remetam-se os autos à Comissão Processante para conhecimento e providências, após aprovação do Parecer.

3. À consideração superior.

Belém (PA), 09 de janeiro de 2024

Rafael Bruno Farias **Reimão** – **MAJ QOBM**

Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

Proposta de indexação

Palavras-chave: Administrativo. Inadimplemento da obrigação. Processo Sancionatório.

Despacho da Presidente da Comissão de Justiça:

1. Concorde com o Parecer, nos termos das legislações suscitadas, e encaminho à apreciação superior do Exmº Senhor Comandante-Geral do CBMPA quanto a aprovação da peça consultiva.

Quartel em Belém – Pa, 09 de janeiro de 2024.

Thais Mina Kusakari – **TCEL QOCBM**

Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA

Despacho do Exmº Sr. Comandante-Geral:

I - Decido por:

(X) Aprovar o presente parecer;

() Aprovar com ressalvas o presente parecer;

() Não aprovar.

II – A DAL para conhecimento e providências; e

III - A AJG para publicação em BG.

Quartel em Belém – Pa, 09 de janeiro de 2024.

JAYME DE AVIZ **BENJÓ** – **CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2023/369045 - PAE.

Fonte: Nota Nº 70.112 - Comissão de Justiça do CBMPA.

Almoxarifado Central

MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE KIT DE COMPRESSOR PARA O 15º GBM

Almoxarifado Geral do CBMPA.

ÁREA TÉCNICA: COMANDO OPERACIONAL EMPRESA:RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE; CONTRATO 067/2023 UNIDADE GESTORA: 310104 - FEBOM NOTA DE EMPENHO: 3774 Nº PROTOCOLO: 2023/733186 FISCAL: 1º TEN QOABM RRCONV OZIEL DO CARMO MELO (TITULAR) SD BM REYNAN DA SILVA NEVES (SUPLENTE) FATURA: 03			
COMPRESSORES DE AR RESPIRÁVEL			
ORD.	MATERIAL	QUANT.	RP
1	KIT DE COMPRESSOR ERGO 235	1	46836

Carlos Augusto Silva **Souto** - **TCEL QOBM**

Chefe do Almoxarifado Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 70.162 - Almoxarifado Geral do CBMPA

MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE KIT DE COMPRESSOR PARA O 1º GMAF

Almoxarifado Geral do CBMPA.

ÁREA TÉCNICA: COMANDO OPERACIONAL EMPRESA:RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE; CONTRATO 067/2023 UNIDADE GESTORA: 310104 - FEBOM NOTA DE EMPENHO: 3774 Nº PROTOCOLO: 2023/733186 FISCAL: 1º TEN QOABM RRCONV OZIEL DO CARMO MELO (TITULAR) SD BM REYNAN DA SILVA NEVES (SUPLENTE) FATURA: 03			
COMPRESSORES DE AR RESPIRÁVEL			
ORD.	UBM	QUANT.	RP
1	KIT DE COMPRESSOR ERGO 235	1	46837

Carlos Augusto Silva **Souto** - **TCEL QOBM**

Chefe do Almoxarifado Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 70.163 - Almoxarifado Geral do CBMPA

MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DOS NOBREAKS

Almoxarifado Geral do CBMPA.

ÁREA TÉCNICA: DTE EMPRESA: SET COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA; CONTRATO 114/2023 UNIDADE GESTORA: 310101 - TESOUREIRO NOTA DE EMPENHO: 2023.310101NE002931 Nº PROTOCOLO: 2023/989285 FISCAL: SUB TEN BM JOSÉ WILSON DOS SANTOS GAIA (TITULAR) 2º SGT BM CARLOS CESAR BARROS DOS SANTOS (SUPLENTE) DANFE: 2109			
ORD.	UBM/SEÇÃO	QUANTIDADE	RP
1	1º GBM	2	46597,46598
2	2º GBM	2	46599,46600
3	3º GBM	2	46601,46602
4	4º GBM	2	46603,46604
5	5º GBM	2	46605,46606
6	6º GBM	2	46607,46608
7	7º GBM	2	46609,46610
8	8º GBM	2	46611,46612
9	9º GBM	2	46613,46614
10	10º GBM	2	46615,46616
11	11º GBM	2	46617,46618
12	12º GBM	2	46619,46620
13	13º GBM	2	46621,46622
14	14º GBM	2	46623,46624
15	15º GBM	2	46625,46626
16	16º GBM	2	46627,46628
17	17º GBM	2	46629,46630
18	18º GBM	2	46631,46632
19	19º GBM	2	46633,46634
20	20º GBM	2	46635,46636
21	21º GBM	2	46637,46638
22	22º GBM	2	46639,46640
23	23º GBM	2	46641,46642
24	24º GBM	2	46643,46644
25	25º GBM	2	46645,46646
26	26º GBM	2	46647,46648
27	28º GBM	2	46649,46650
28	29º GBM	2	46651,46652
29	1º GBS	2	46653,46654
30	1º GPA	2	46655,46656
31	GMAF	2	46657,46658
32	GSE	3	46659,46660,46661

33	DAL	10	46662,46663,46664 46665,46666,46667 46668,46669,46670 46671
34	DP	5	466672,46673,46674 46675,46676
35	DF	4	46677,46678 46679,46680
36	DS	2	46681,46682
37	DEI	2	46683,46684
38	DTE	12	46685,46686,46687 46688,46689,46690 46691,46692,46693 46694,46695,46696
39	DST	2	46697,46698
40	CAT	4	46699,46700 46701,46702
41	CFAE	4	46703,46704 46705,46706
42	ABM	4	46707,46708 46709,46710
43	CSMV/Mop	2	46711,46712
44	COP	3	46713,46714,46715
45	CEDEC	5	46716,46717,46718 46719,46720
46	BM/1	1	46721
47	BM/2	1	46722
48	BM/3	1	46723
49	BM/4	3	46724,46725,46726
50	BM/5	2	46727,46728
51	BM/6	1	46729
52	GAB CMD	3	46730,46731,46732
53	GAB SUBCMD	3	46733,46734,46735
54	ARSC	2	46736,46737
55	ALMOX	3	46738,46739,46740
56	AJG	4	46741,46742 46743,46744
57	COJ	2	46745,46746
58	CPL	4	46747,46748 46749,46750
59	CPCI	3	46751,46752,46753
60	SÃO FELIX	6	46754,46755,46756 46757,46758,46759
61	NOVO PROGRESSO	6	46760,46761,46762 46763,46764,46765

62	SUB CMD – JD	1	46766
63	SUB CMD – ANÁLISE	3	46767,46768,46769
64	SUB CMD - ASSISTÊNCIA	2	46770,46771
65	SUB CMDO – CPP	1	46772

Carlos Augusto Silva **Souto - TCEL QOBM**
Chefe do Almoxarifado Geral do CBMPA
Fonte: Nota nº 70.458 - Almoxarifado Geral do CBMPA

Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização

APRESENTAÇÃO					
Apresentaram-se no Centro de Formação Aperfeiçoamento e Especialização (CFAE), os militares abaixo relacionados:					
Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:	Situação:
3 SGT QBM ALEXSANDRO SOARES AMOEDO	57190166/1	CFAE	Férias Ref:2022- BG 165/2023	04/01/2024	Pronto
3 SGT QBM ANTONIO MARCOS COELHO DA CUNHA	57173460/1	CFAE	Férias Ref:2022- BG 10/2024	04/01/2024	Pronto
3 SGT QBM DIEGO FERNANDES SANTOS SILVA	54185211/1	CFAE	Férias Ref: 2022- BG 130/ 2023	04/01/2024	Pronto
3 SGT QBM EDER ARAUJO DE LIMA MELO	57189162/1	CFAE	Férias Ref:2022- Adit. BG 227/2022	06/01/2024	Pronto
3 SGT QBM LUCIANO NUNES GREIDINGER	5828325/1	CFAE	Férias Ref:2022 BG 115/2023	30/12/2023	Pronto
3 SGT QBM MICHAELL RONALD BRITO FRANCA	57173397/1	CFAE	Férias Ref: 2022- Adit. BG 227/2022	04/01/2024	Pronto
3 SGT QBM OLIVALDO AREIAS MORAES	57175068/1	CFAE	Férias Ref:2022- BG196/2023	04/01/2024	Pronto
CB QBM THIAGO CESAR SANTOS VASCONCELOS	5932540/1	CFAE	Férias Ref: 2022- BG 222/2023	06/01/2024	Pronto

Fonte: Nota nº 69.619 - CFAE

APRESENTAÇÃO					
Apresentou-se no Centro de Formação Aperfeiçoamento e Especialização (CFAE), o militar abaixo relacionado:					
Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:	Situação:
CB QBM EMERSON DA PAZ SANTOS	5932552/1	CFAE	Férias Ref:2022 - BG 213/2023	17/01/2024	Pronto

Fonte: Nota para BG nº 70.150 - CFAE

1º Grupamento Bombeiro Militar

APRESENTAÇÃO DE MILITAR					
Apresentaram-se no 1º GBM, os militares abaixo relacionados:					
Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:	Situação:
3 SGT QBM FRANCISCO SULLIVAN QUEIROZ ARRUDA	54185302/1	1º GBM	APRESENTAÇÃO AÓS TÉRMINO DE CURSO(CGS)	05/12/2023	Pronto
3 SGT QBM GLEIBE ANDERSON DE SOUZA TELES	57173347/1	1º GBM	APRESENTAÇÃO AÓS TÉRMINO DE CURSO (CGS)	05/12/2023	Pronto

Protocolo: 1375152/2023-PAE
Fonte: Nota nº 69849 - 1º Grupamento Bombeiro Militar.

4º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 186/2023, da 3ª seção do 4º GBM/Santarém, referente à BUSCA A PESSOA DESAPARECIDA EM MEIO LÍQUIDO MUNICÍPIO DE PRAINHA-PA DISTRITO SANTA MARIA DO URUARÁ.

Protocolo PAE: 2024/24839

Fonte: Nota nº 69.928 – 4º Grupamento Bombeiro Militar/ Santarém.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 184/2023, da 3ª seção do 4º GBM/Santarém, referente à ESCALA EXTRAORDINÁRIA SERVIÇO DE PROTEÇÃO BALNEÁRIA POR GUARDAVIDAS NA PRAIA DE PONTA DE PEDRAS.

Protocolo PAE: 2024/34482

Fonte: Nota nº 70.052 – 4º Grupamento Bombeiro Militar/ Santarém.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 138/2023, da 3ª seção do 4º GBM/Santarém, referente à PREVENÇÃO E AUXÍLIO APOIO A E.E.E.M. DIOCESANA SÃO FRANCISCO.

Protocolo PAE: 2023/1266486

Fonte: Nota nº 70.215 – 4º Grupamento Bombeiro Militar/ Santarém.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 160/2023, da 3ª seção do 4º GBM/Santarém, referente à DESLOCAMENTO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DO ALMOXERIFADO GERAL PARA SANTARÉM E ITAITUBA.

Protocolo PAE: 2023/1357787

Fonte: Nota nº 70.223 – 4º Grupamento Bombeiro Militar/ Santarém.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 002/2024, da 3ª seção do 4º GBM/Santarém, referente à RESGATE DE CADÁVER COMUNIDADE DE MAPIRIZINHO RIO TAPAJÓS – SANTARÉM/PA.

Protocolo PAE: 2024/49805

Fonte: Nota nº 70.226 – 4º Grupamento Bombeiro Militar/ Santarém.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 005/2024, da 3ª seção do 4º GBM/Santarém, referente à APOIO A OUTROS ÓRGÃOS - APOIO À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO NA BUSCA POR RESTOS MORTAIS PARA FINS DE INQUÉRITO POLICIAL - COMUNIDADE DE BARREIRAS MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

Protocolo PAE: 2024/51949

Fonte: Nota nº 70.232 – 4º Grupamento Bombeiro Militar/Santarém.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 004/2024, da 3ª seção do 4º GBM/Santarém, referente à BUSCA A PESSOA DESAPARECIDA EM MEIO LÍQUIDO MUNICÍPIO DE OBIDOS-PA - RIO AMAZONAS – COMUNIDADE ILHA GRANDE.

Protocolo PAE: 2024/51846

Fonte: Nota nº 70.236 – 4º Grupamento Bombeiro Militar/Santarém.

8º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2024 8º GBM TUCURUÍ

Aprovada ordem de serviço nº 002- 8º GBM/ Tucuruí referente ao mês de janeiro de 2024

Evento: DESLOCAMENTO DO CMTE PARA UMA REUNIÃO NO QCG.

Luís Cláudio da Silva Farias - CEL QOBM

Comandante Regional de Bombeiros IV

Comandante do 8º GBM

Fonte: Nota nº 70.057 - 8º GBM/ Tucuruí

ORDEM DE SERVIÇO Nº 075/2023 8º GBM TUCURUÍ

Aprovada ordem de serviço nº 075- 8º GBM/ Tucuruí referente ao mês de dezembro de 2023

Evento: Deslocamento da ARL-17 para autorizada

Luís Cláudio da Silva Farias - **CEL QOBM**

Comandante Regional de Bombeiros IV

Comandante do 8º GBM

Fonte: Nota nº 70.191 - 8º GBM/ Tucuruí

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023 8º GBM TUCURUÍ

Aprovada ordem de serviço nº 001- 8º GBM/ Tucuruí referente ao mês de janeiro de 2024

Evento: PREVENÇÃO DURANTE CONFRATERNIZAÇÃO 13º BPM

Luís Cláudio da Silva Farias- **CEL QOBM**

Comandante Regional de Bombeiros IV

Comandante do 8º GBM

Fonte: Nota nº 70.229 - 8º GBM/ Tucuruí

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2023 8º GBM TUCURUÍ

Aprovada ordem de serviço nº 004- 8º GBM/ Tucuruí referente ao mês de janeiro de 2024

Evento: DESLOCAMENTO AO ALMOXARIFADO GERAL PARA DEVOLUÇÃO DE MATERIAL

Luís Cláudio da Silva Farias - **CEL QOBM**

Comandante Regional de Bombeiros IV

Comandante do 8º GBM

Fonte: Nota nº 70.244 - 8º GBM/ Tucuruí

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2023 8º GBM TUCURUÍ

Aprovada ordem de serviço nº 005- 8º GBM/ Tucuruí referente ao mês de janeiro de 2024

Evento:Deslocamento para Solenidade de Aniversário do quartel do 13º GBM/Salinópolis

Luís Cláudio da Silva Farias-**CEL QOBM**

Comandante Regional de Bombeiros IV

Comandante do 8º GBM

Fonte: Nota nº 70.307 - 8º GBM/ Tucuruí

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2023 8º GBM TUCURUÍ

Aprovada ordem de serviço nº 006- 8º GBM/ Tucuruí referente ao mês de janeiro de 2024

Evento: APOIO NO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO Á DEFESA CIVIL MUNICIPAL

Luís Cláudio da Silva Farias- **CEL QOBM**

Comandante Regional de Bombeiros IV

Comandante do 8º GBM

Fonte: Nota nº 70.442 - 8º GBM/ Tucuruí

13º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

CONFORME SOLICITAÇÃO REALIZADA AO COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA, VIA PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº2024/63002, FOI APROVADA A NOTA DE SERVIÇO Nº003/2024-13ºGBM, **“PREVENÇÃO DURANTE O FESTIVAL AFRORELIGIOSO REI SABÁ 2024 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS”.**
PROTOCOLO:2024/63002-PAE,
Fonte: Nota nº 70426 – 13ºGBM/ Salinópolis.

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ordem de serviço Nº 001/2024, referente à Operação Técnica e Prevencionista do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Emergências a ser realizada durante o mês de Janeiro de 2024.

Protocolo: 2024/13.994- PAE

Fonte: Nota nº 69.846 - 24ºGBM/ Bragança

ORDEM DE SERVIÇO

APROVO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 120/2023 DESLOCAMENTO DE MILITARES PARA ENTREGAR VTR ARL-23 NO CSMV-MOP E PEGAR MATERIAIS EM UBM'S DA RMB.

PROTOCOLO: 2023/1.407.561- PAE

Fonte: Nota nº 69.903 - 24º GBM/ Bragança

ORDEM DE SERVIÇO

APROVO a ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2024 CICLO DE INSTRUÇÕES NO IFPA REFERENTE A LEI LUCAS (JANEIRO/2024).

Protocolo: 2024/32.011- PAE

Fonte: Nota Nº 69.998 - 24º GBM/ Bragança

ORDEM DE SERVIÇO

APROVO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2024 SUPRESSÃO DE VEGETAL EM ÓRGÃO PÚBLICO EM BRAGANÇA/PA

PROTOCOLO: 2024/31.972- PAE

Fonte: Nota nº70.411 - 24º GBM/ BRAGANÇA-PA

ORDEM DE SERVIÇO

APROVO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2023, REFERENTE AO CAMPEONATO PARAENSE 2024 NA CIDADE DE BRAGANÇA-PA.

PROTOCOLO: 2024/53.177

Fonte: Nota nº 70.415/24º GBM - Bragança-PA

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

Portaria nº 001-24º GBM Bragança/PA, de 18 de janeiro de 2023.

O comandante do 24º GBM, TCEL QOBM **JACOB** CHRISTOVÃO MACIEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Resolve:

Art. - 1º Regularmentar o calendário anual no âmbito do 24º GBM, discriminando as atividades mensais e cronograma com as prevenções anuais cobertas pela unidade, a fim de efetuar o planejamento, com efetivo e logística, bem como as instruções ao efetivo, a fim de manter a tropa atualizada, conforme as atribuições bombeiro militar.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação em boletim geral, com validade até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Registre, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º - Revogam-se as portarias semelhantes anteriores.

JACOB CHRISTOVÃO MACIEIRA - TCEL QOBM

Comandante do 24º GBM-Bragança

Fonte: Nota nº 70.439 - 24º GBM - Bragança.

28º Grupamento Bombeiro Militar

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

O Comandante do 28º GBM- São Miguel do Guamá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados, a fim de compor a Comissão que tem por objetivo aplicar o teste de APTIDÃO FÍSICA aos militares deste 28º GBM - São Miguel do Guamá, **CAP QOABM** PAULO ROBERTO RODRIGUES **PATROCA** - Presidente, **2º SGT BM** DANIEL DE OLIVEIRA **BARROS** - Membro e **3º SGT BM** MÁRIO CÉSAR **AMORIM** DA SILVA - Secretário, conforme abaixo:

a) DATA/LOCAL/HORA/UNIFORME do TAF - 1º dia: 25 de JANEIRO de 2024 - ACADEMIA CORPO&CIA, 9h00, 5º A (EDUCAÇÃO FÍSICA E SUNGA), 2º dia: 26 de JANEIRO de 2024 - 28ºGBM, 9h00, 5º A (EDUCAÇÃO FÍSICA).

Art. 2º O teste será realizado aos militares do 28º GBM que obtiveram APTO e APTO HOMOLOGADO, para realizar teste de aptidão física, após inspeção de saúde publicada em Boletim Geral, conforme critérios abaixo:

a)Por estarem com interstício completo para as promoções prevista para o dia 21 de ABRIL de 2024.

Art. 3º O presidente da comissão aplicadora do TAF deverá encaminhar a Ata à comissão de Promoção de Praças, em até 48h após o término do TAF, via Processo Administrativo Eletrônico (PAE) para unidade Comissão de Promoção de Praças, ou email: cpcpbmpa@gmail.com, em formato PDF.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GUILHERME DE LIMA TORRES - TEN CEL QOBM

Comandante do 28º GBM

Fonte: Nota nº 70.453 - 28º GBM/ São Miguel do Guamá.

ORDEM DE SERVIÇO

Publico ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2024 - 28º GBM, aprovada pelo COP, Prevenção Durante 5ª Edição da Descida de Bóia ou "Carimbóia"no Município de Irituia-Pa.

Protocolo PAE: 2024/63.447

Fonte: Nota: 70.465 - 28º GBM/ São Miguel do Guamá-PA

4ª PARTE

ÉTICA E DISCIPLINA

Diretoria de Pessoal

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportament o Atual:	Passa ao Comportamento:
3 SGT QBM SILVIO RODRIGUES FERREIRA	57218361/1	15º GBM	ÓTIMO	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;

2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 27184 e Nota nº 60.422 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

3º Grupamento Bombeiro Militar

DISPENSA DO SERVIÇO - RECOMPENSA

A Comandante do 3º GBM, concede aos Militares abaixo, DISPENSA TOTAL DO SERVIÇO (RECOMPENSA), conforme dispõe o Art. 143 e Art. 144, inciso I, da Lei nº 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará), bem como o Art. 72, inciso I, § 1º e § 2º da Lei nº 9.161/2021, de 13 de janeiro de 2021 (Código de Ética e Disciplina do CBMPA):

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):
3 SGT QBM FABRICIO SIQUEIRA DIAS	57175076/1	3º GBM	22/01/2024	26/01/2024
3 SGT QBM JOÃO HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA	57173335/1	3º GBM	04/02/2024	08/02/2024
CB QBM ALEXA ANDRESSA COSTA DOS SANTOS	5932519/1	3º GBM	01/02/2024	05/02/2024

Fonte: Nota nº 69.377 - 3º GBM/ Ananideua

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM

AJUDANTE GERAL